



DECRETO 6200, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Considerando o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.188, de 10 de janeiro de 2022 que mantém situação de emergência no Município de Guairá, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

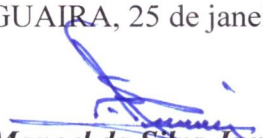
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
772 10.302.0021.2074.0000 MAN.ASSIST. ESPECIAL. 1.700.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 002 FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)

Parágrafo Único .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit financeiro: R\$ 1.700.000,00

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAIRA, 25 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos